



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO

SANTA BÁRBARA D'OESTE | ESTADO DE SÃO PAULO

Instituído pela Resolução nº 04, de 23 de maio de 2017.

www.camarasantabarbara.sp.gov.br

Sexta-feira, 15 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 83

Página | 1 de 5

MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Publicado exclusivamente no portal www.camarasantabarbara.sp.gov.br, é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

MESA DIRETORA

PRESIDENTE

Ducimar de Jesus Cardoso – “Kadu Garçom”

VICE-PRESIDENTE

Valdenor de Jesus Gonçalves Fonseca – “Jesus Vendedor”

1º SECRETÁRIO

Edmilson Ignácio Rocha – “Dr. Edmilson”

2º SECRETÁRIO

Joel Cardoso – “Joel do Gás”

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Fernando de Faria e Souza Campos
MTB: 39.684

ATOS ADMINISTRATIVOS

Atos da Mesa

ATO DA MESA Nº 114/2017

Prorroga licença não remunerada de servidor efetivo.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**, no uso das atribuições a si conferidas por Lei; Considerando o Artigo 1º da Resolução nº 04 de 11 de dezembro de 2012; Considerando o Processo Administrativo nº 14.427/2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar a licença não remunerada da servidora efetiva LIVIA DO VALE GONÇALVES PEREIRA, concedida pelo Ato da Mesa nº 107/2015, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 07 de dezembro de 2017, com prejuízo das vantagens do emprego público, para tratar de interesses particulares.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 07.12.2017, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 12 de dezembro de 2017.

DUCIMAR DE JESUS CARDOSO
-Presidente-



VALDENOR DE JESUS GONÇALVES FONSECA
-Vice-Presidente-

EDMILSON IGNÁCIO ROCHA
-1º Secretário-

JOEL CARDOSO
-2º Secretário-

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

BRUNO RODRIGUES ARGENTE
- Diretor Legislativo-

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Santa Bárbara d'Oeste, 13 de dezembro de 2017.

DUCIMAR DE JESUS CARDOSO
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra.

BRUNO RODRIGUES ARGENTE
- Diretor -

Portarias

PORTARIA Nº 12/2017

“Designar servidores para composição de Comissão de Fiscalização do Contrato 12/2017, firmado entre a empresa Toball Locações e Serviços Ltda. e a Câmara Municipal de Santa Bárbara d’ Oeste, e dá outras providências”.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D’OESTE**, no uso das atribuições a si conferidas por Lei e com fundamento na Lei Complementar nº 58, de 29.10.2009, alterada pela Lei Complementar n.º 146, de 19.12.2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do Contrato 12/2017, no âmbito desta Câmara Municipal, composta dos servidores:

- Inajá Freitas de Faria;
- Célia Maria Alves Val;
- Antonio Carlos da Silva;
- Guilherme Trevizoli Salomão;
- Fernando de Faria e Souza Campos;
- Bruno Rodrigues Argente;
- Henrique Macedo Guimarães;
- Paulo César Aoyagui;
- Alex Borges;
- Vilson Vendramin Junior.

PORTARIA Nº 13/2017

“Designar servidores para composição de Comissão de Fiscalização dos serviços de limpeza, referente ao pregão presencial 09/2017 Câmara Municipal de Santa Bárbara d’ Oeste, e dá outras providências”.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D’OESTE**, no uso das atribuições a si conferidas por Lei e com fundamento na Lei Complementar nº 58, de 29.10.2009, alterada pela Lei Complementar n.º 146, de 19.12.2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização dos serviços de limpeza, referente ao pregão presencial 09/2017, no âmbito desta Câmara Municipal, composta dos servidores:

- Guilherme Trevizoli Salomão;
- Paulo Cesar Donato;
- Paulo Cesar Aoyagui;
- Inajá Freitas de Faria;
- Célia Maria Alves Val;
- Antonio Carlos da Silva;
- Ligia Regina de Moraes Gonzales;
- Bruno Rodrigues Argente;
- Alessandro Masini;
- Selma Regina Daniel;
- Vilson Vendramin Junior.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Santa Bárbara d'Oeste, 13 de dezembro de 2017.

DUCIMAR DE JESUS CARDOSO
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra.

BRUNO RODRIGUES ARGENTE
- Diretor -

Licitações e Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/16, DE 19/10/16, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A.

São partes neste termo aditivo:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, com sede na Rodovia SP 306 nº 1001, Bairro Jardim Primavera, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.154.549/0001-34, daqui em diante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **Ducimar de Jesus Cardoso**, RG nº 29.100.997-9, CPF nº 747.952.956-20.

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A, sediada na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376 – Brooklin – São Paulo/SP, com CNPJ nº 02.558.157/0001-62, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **Carlos Eduardo Cipolotti Spedo**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 4.290.655-6, CPF nº 856.234.748-53 e **Fabio Marques de Souza Levorin**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 27.638.106-3 SSP/SP, CPF/MF nº 196.435.628-83.

FUNDAMENTO: Conforme elementos constantes do Processo Administrativo nº 10384/2016, referente ao Pregão Presencial nº 08/16, **afigura-se necessário e justificável prorrogar o prazo do Contrato nº 05/16**, que tem por objeto a prestação de serviços conexão à internet através de 1 (um) link dedicado com garantia mínima de 96,8% da velocidade contratada (mínima de 50 Mbps) em conformidade com as especificações constantes no termo de referência e nos termos das concessões outorgadas pela agência nacional de telecomunicações – ANATEL.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor estimado constante da cláusula 3.1 do contrato original permanece em **R\$ 40.500,00** (quarenta mil e quinhentos reais). De acordo com a Proposta de Renovação (em anexo) enviado em 29/09/2017, fazendo parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de vigência previsto na cláusula 5.1. do contrato original **fica prorrogado por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, a contar de 20 de dezembro de 2017.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato originário não modificado pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Bárbara d'Oeste, 14 de dezembro 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

DUCIMAR DE JESUS CARDOSO
Presidente

TELEFÔNICA BRASIL S/A
CONTRATADA

Fabio Marques de Souza Levorin
Representante legal

Carlos Eduardo Cipolotti Spedo
Representante legal

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

RG:



Nome:

CPF:

RG:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/15, DE 14/12/15, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A.

São partes neste termo aditivo:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, com sede na Rodovia SP 306 nº 1001, Bairro Jardim Primavera, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.154.549/0001-34, daqui em diante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **Ducimar de Jesus Cardoso**, RG nº 29.100.997-9, CPF nº 747.952.956-20.

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A, sediada na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376 – Brooklin – São Paulo/SP, com CNPJ nº 02.558.157/0001-62, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **Carlos Eduardo Cipolotti Spedo**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 4.290.655-6, CPF nº 856.234.748-53 e **Fabio Marques de Souza Levorin**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 27.638.106-3 SSP/SP, CPF/MF nº 196.435.628-83.

FUNDAMENTO: Conforme elementos constantes dos Processos Administrativos nº 10557/2015 e nº 1715/2014, este último, referente ao Pregão Presencial nº 10/15, **afigura-se necessário e justificável reajustar em 0,66% e prorrogar o prazo do Contrato nº 08/15**, que tem por objeto a prestação de serviço de telecomunicações, nas modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) analógico e digital (40 ramais DDR), link de conexão a internet Banda Larga de 8MB com garantia mínima de 30% da velocidade contratada em conformidade com as especificações constantes nos termos de concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), em conformidade com as disposições das cláusulas seguintes, que as partes mutuamente aceitam e outorgam.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor estimado constante da cláusula 2.1 do contrato original era de **R\$ 26.715,60** (vinte e seis mil setecentos e quinze reais e sessenta centavos) e passa para **R\$ 26.892,00** (vinte e seis mil oitocentos e noventa e dois reais), conforme tabela descritiva abaixo:

Mensalidade dos Serviços- Custo fixo						
	Qtd.	Valor unitário	Valor mensal	Valor 12 Meses		
Linhas telefônicas analógicas	01	R\$ 58,10	R\$ 58,10	R\$ 697,20		
Troncos Digitais - C/ 30 Canais	01	R\$ 500,00	R\$500,00	R\$6.000,00		
Ramais DDR	40	R\$ 0,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00		
Banda Larga 08 Mbps	01	R\$ 119,90	R\$ 109,90	R\$ 1.318,80		
TRAFEGO - Local						
	Qtd.	Volume (Minutos)	Valor unitário	Valor mensal (estimado)	Valor 12 meses (estimado)	
Minuto fixo - fixo local (DDR)	14.400	14400	R\$ 0,05	R\$ 720,00	R\$ 8.640,00	
Minuto fixo - fixo local (ANALOGICO)	5100	5.100	R\$ 0,11	R\$ 561,00	R\$ 6.732,00	
Minuto fixo - móvel Local (VC1)	VC1 TODOS	5	10	R\$ 0,56	R\$ 5,60	R\$ 67,20
		0	0			
		0	0			
		0	0			
TRAFEGO - Longa Distância						
	Qtd.	Volume (Minutos)	Valor unitário	Valor mensal (estimado)	Valor 12 meses (estimado)	
Minuto fixo - fixo Intra-regional (DDD 19)	155*	415*	R\$ 0,19	R\$ 78,85	R\$ 946,20	
Minuto fixo - móvel Intra-regional (VC2)	5	5	R\$ 0,90	R\$ 4,50	R\$ 54,00	
Minuto fixo - fixo Inter-regional	245*	945*	R\$ 0,21	R\$ 198,45	R\$ 2.381,40	
Minuto fixo - móvel Inter-regional (VC3)	5	5	R\$ 0,92	R\$ 4,60	R\$ 55,20	

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de vigência previsto na cláusula 8.1. do contrato original **fica prorrogado por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, a contar de 14 de dezembro de 2017.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato originário não modificado pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Bárbara d'Oeste, 08 de dezembro 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

DUCIMAR DE JESUS CARDOSO
Presidente

TELEFÔNICA BRASIL S/A
CONTRATADA



Fabio Marques de Souza Levorin
Representante legal

Carlos Eduardo Cipolotti Spedo
Representante legal

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG:

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14238/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, inscrita no CNPJ nº 52.154.549/0001-34, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, por este termo, a INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação do periódico Fórum de Contratação e Gestão Pública - FCGP, da empresa Editora Fórum Ltda., CNPJ nº 41.769.803/0001-92, pelo valor de R\$ 10.018,00 (dez mil e dezoito reais), com fundamento no Art. 25, I, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, tendo em vista documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe.

Contratada: EDITORA FÓRUM LTDA.

CNPJ: 41.769.803/0001-92

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor total: R\$ 10.018,00 (dez mil e dezoito reais)

Vigência: 12 (doze) meses

Santa Bárbara d'Oeste/SP, 08 de dezembro de 2017.

DUCIMAR DE JESUS CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM: Processo Administrativo nº 14237/2017 – Nota de Empenho Ordinário nº_663/2017.

FUNDAMENTO: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8666/93.

OBJETO: Renovação da associação ao IBAM, incluindo acesso a banco de dados de pareceres e demais serviços.

CONTRATADA: Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) – CNPJ nº 33.645.482/0001-96.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DATA DA NOTA DE EMPENHO: 08/12/2017.

VIGÊNCIA DA ASSINATURA: 12 (doze) meses.

Santa Bárbara d'Oeste/SP, 08 de dezembro de 2017.

DUCIMAR DE JESUS CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal